



AUTÓGRAFO LEI N° 7942/2025
Projeto de Lei n° 94/2025

Autoria: Marcelo Tidy

Acrescenta dispositivos na Lei n° 7.274, de 31 de julho de 2009, que cria a Agenda Ambiental no âmbito da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1°: Ficam acrescentados o § 3° e os incisos I, II e III no art. 7° da Lei n° 7.274/2009:

...

§ 3° Como parte das ações poderá ser realizada anualmente, a Gincana de Educação Ambiental, com a participação de alunos da rede pública e privada de ensino do município.

I - A gincana terá como foco principal a coleta seletiva, reciclagem de materiais, plantio de árvores, produção de conteúdos educativos e demais atividades práticas relacionadas à sustentabilidade.

II - A iniciativa privada poderá colaborar com a premiação dos participantes, mediante doações de brindes, troféus ou incentivos, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.



III - Todo o material reciclável recolhido durante a gincana será destinado às cooperativas de catadores devidamente cadastradas e reconhecidas no município de Franca.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCA, 05 de agosto de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário